CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 60, DE 2005.

Apresentada em: 21/2/2005
Aprovada em: 21/21/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Fornecer uniformes de trabalho aos servidores municipais que exercem atividades de serviços gerais (limpeza pública, coleta de lixo, manutenção, obras, vigilância, entre outras), confeccionados de acordo com as normas de segurança no trabalho.

JUSTIFICATIVA

As vestes do pessoal dos serviços gerais sofrem muito desgaste, em razão das atividades que exercem. Por isso, precisam repor com freqüência as roupas usadas no trabalho. Trata-se de uma agravante se considerarmos os baixos vencimentos percebidos por essa categoria de servidores.

Portanto, o fornecimento de uniformes ao pessoal do quadro de serviços gerais é uma forma de complemento da remuneração, na proporção em que reduz as despesas com vestimenta.

Ademais, é uma medida de segurança no trabalho, já que a Prefeitura poderá fornecer uniformes adequados às atividades que o servidor executa, em cores e formas que lhe proporcionem maior proteção.

Essas as razões que justificam a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador